



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 540 - Eletrotecnia

ANO ESCOLAR DE 2021/2022

LISTA DEFINITIVA DE NÃO COLOCAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 540 - Eletrotecnia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Provido(a)/AE/ENA/ QZP	Tipo de Candidato(a)	Prioridade
2	2726554849	JOSE MANUEL FIDALGO	152997	QA/QE	1
4	8743991513	FILIPE ANTÓNIO PIRES FINO	135501	QA/QE	1
44	8463276741	CONCEIÇÃO DE JESUS DINIS GARCIA DA MOTA	161780	QA/QE	3
45	7279775918	JOSÉ PEDRO DE FIGUEIREDO REBELO DE MELO OSÓRIO	152377	QA/QE	3
46	6068619680	JOAQUIM JOSÉ MONTEIRO MOITA	172080	QA/QE	3
47	7511148905	LUIS MIGUEL FERNANDES ROCHA DOS SANTOS	161615	QA/QE	3
48	5188445484	JOÃO MIGUEL GARCIA DE ALMEIDA	161615	QA/QE	3
49	1312144041	EDUARDO MANUEL MARTINS RAMALHADEIRO	151336	QA/QE	3
51	9967762713	LUÍSA VITÓRIA MARTINS TOPETE	151993	QA/QE	3
52	2668712238	EUGÉNIO DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	151348	QA/QE	3
53	3451677911	ANTÓNIO MANUEL SANTA FERNANDES DA COSTA	402680	QA/QE	3
54	3212305878	ANABELA MELO TRINTA ANGÉLICO	152948	QA/QE	3
55	1540297071	RUI PEDRO MONTEIRO PEREIRA DE MIRANDA	161366	QA/QE	3
57	1962163016	JOSÉ LUÍS HENRIQUES MARTINS	161779	QA/QE	3
58	6341672942	RUBEN ALEXANDRE MORENO CLEMENTE	400828	QA/QE	3
60	8139964972	JOSÉ ANGELO SAAVEDRA DE ALMEIDA FARIA	401997	QA/QE	3
61	5788297591	MARIA RAQUEL DA FONSECA PORTO PIRES VAZ DE MELO	150137	QA/QE	3
63	1345646291	JOSÉ MANUEL VILAR VILAR	150800	QA/QE	3

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir candidaturas que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código de agrupamento de escolas ou escola não agrupada ou de zona pedagógica em que se encontra provido(a);
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Prioridade – 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9, ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.